

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

"=LEI Nº. 007/89="

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a //
firmar Convênio com a Fundação Serviços /
de Saúde Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTAD
DO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO/
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fun
dação Serviços de Saúde Pública (Fundação SESP), para a admi
nistração do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Es
gotos, de acordo com as especificações do referido Convênio,/
pelo prazo de 15(quinze) anos, a contar do termo de assinatu
ra do referido Convênio, podendo ser alterado a qualquer tem
po, mediante termo aditivo;

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi
gor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, /
= 23 de junho de 1.989=


=JOSÉ MUNHOZ - PREFEITO MUNICIPAL=